



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador FRANCISCO TARCÍSIO SILVA, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,



IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Washington Antonio Monteiro
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador FRANCISCO TARCÍSIO SILVA, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Coutinho Corrêa
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador FRANCISCO TARCÍSIO SILVA, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,



IVAN SALVADOR FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Wildeson Nascimento de Faria
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

PROTOCOLO SOB N° : 510 / 2004

DT. ENTRADA: 03/11/2004

HORA: 13:58

REQUERENTE.: FRANCISCO TARCÍSIO SILVA

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Protocolante
Paulo Cesar de Faria
Assessor Técnico
Patrimônio Profissional
Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Linharenses às seguintes personalidades: **ANTONIO COUTINHO CORRÊA, WASHINGTON ANTONIO MONTEIRO, WILDESON NASCIMENTO DE FARIA.**

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Vereador

Tabela 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE TABELIÃO
 TABELIÃO
 JOÃO BELIZÁRIO BERTULINI
 Em test. de verdade.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Linhares (ES)

DISTRITO DA SEDE

WILSON MANTOVANELLI
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

MUNICÍPIO DE LINHARES

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro nº B-44,..... Termo nº 4.352..... Fls. 152...
Gastão Calmon..... Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia quinze -15-..... do mês de outubro..... do ano de mil novecentos e oitenta seis-1986- nest a cidade e comarca de Linhares- Esp. Santo...

..... às 9,30 horas, perante o juiz Basilio Moraes de Souza- ad-hoc... e as testemunhas Valdir Nunes Moreira e Doris Silva Farias, brasileiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade-.....

..... depois da habilitação legal conforme a lei..... receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão parcial de bens.....

ELE " WASHINGTON ANTONIO MONTEIRO " ... (solteiro - comerciarío).....

filho legítimo de Antonio Vieira Monteiro....

e de Da. Lair Iuzia Rosa Monteiro - nat. deste Estado.....

com 22... anos, nascido a os 16 de setembro de 1.964.....

em Cel. Fabriciano..... Estado d e Minas Gerais....

ELA " MARGARETE SILVA CALIMAN " ... (solteira - do lar)....

filha legítima de Waldemar Caliman - falecido...

e de Da. Jandyra Silva Caliman- nat. deste Estado.....

com 19.. anos, nascida a os 10 de abril de 1.967....

em nesta cidade de Linhares.... Estado d o Esp. Santo....

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome da " MARGARETE SILVA CALIMAN MONTEIRO "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 na 1-2- 3 e 4.. do Código Civil.

Observações: não há.....

CARTÓRIO DO REG. CIVIL
 E TABELIÃO
 GASTÃO CALMON
 Ofc. Titular
 WILSON MANTOVANELLI
 Escrivente Juramentada
 Linhares Est. Espírito Santo



LINHARES, 15 de outubro.... de 19 86:-

OFICIAL
Gastão Calmon

FUNDA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranaguá nº 67

CARTÓRIO DO IBES
Carlos Alberto Corcino de Freitas
Tabelião e Oficial
João Roberto Corcino de Freitas
Substituto
Adelson Luiz Callari
Jean Carlos Tavares Leite
Descrevintes
Rua São Luiz, 213 Tel.: 340-5722 - 229-0140
IBES - VILA VELHA - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA

CARTÓRIO LEANDRO
REGISTRO CIVIL

COMARCA DE VITÓRIA
DISTRITO DE IBES

RUA SÃO LUIZ, 213 - FONES: 229-0140 - 340-5722

Bel. Carlos Alberto Corcino de Freitas

Oficial do Registro Civil

João Roberto Corcino de Freitas

Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que sob o nº 8915 às folhas 247 do livro nº B-0038 de Registro de Casamentos, verifiquei que no dia 05 de janeiro de 2001 foi feito o casamento de **WILDELSON NASCIMENTO DE FARIA** e **CÍNTIA CHRISTOFARI JANUTT**, contraído perante Carlos Vargas Fortes e as testemunhas **CARLOS NEY DE SOUZA PIMENTA** e **SCHEYLA MARCRIS FOEGER**.

ELE, nascido em Vitória-ES, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, profissão militar domiciliado e residente em Vila Velha-ES, filho de **WILSON FARIA LOPES** e de **ALINA NASCIMENTO DE FARIA**.

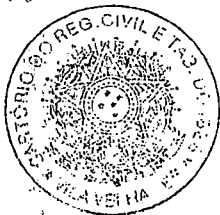
ELA, nascida em Itaguaçu-ES, aos quatorze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e um, profissão auxiliar administrativo domiciliada e residente em Vila Velha-ES, filha de **LUIZ JANUTT** e de **AIDES MARIA CHRISTOFARI JANUTT**, passando a contraente a assinar-se **CÍNTIA CHRISTOFARI JANUTT**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro. O Regime adotado é o de **Comunhão Parcial de Bens**.

O referido é verdade e dou fé.

Distrito de Ibes, 05 de janeiro de 2001


Oficial do Registro Civil



SRM

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO COMARCA DE LINHARES - ES M.º Geny Francischetto Belizário NOTÁRIA Átala Dias Campos Paulo Jorge Chagas José Antônio Belizário Jacqueline Maria Belizário ESCREVENTES Linhares - Esp. Santo	Certifico e deu fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do documento origi- nal que me foi exibido nesta data nos termos do Art. 7º, inc. V da Lei 8935, de 18/11/94 Linhares, de de 2004 Em testº de verdade Notária
--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: RUA GRACIANO NEVES, 50 - CENTRO - CEP 29015-330 - VITÓRIA - ES - TEL.: (27) 3132-1600 - FAX: (27) 3233 4372
 SUCURSAL 1: ENSEADA DO SUÁ - AV. N. S. DOS NAVEGANTES, 755 - LOJA 04 - CEP 29050-420 - VITÓRIA - ES - TEL.: (27) 3137-2611 - FAX: (27) 3137-2614
 SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TEL.: (27) 3137-2600 - FAX: (27) 3137-2610



RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
B-0001-s3	000217	0217	

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que do Livro de Registro de Casamentos, consta que no dia 23 de janeiro de 2004, foi feito o casamento de **ANTONIO COUTINHO CORRÊA** e **LUDMILLA HUDSON SCHÖEFER HERCULANO**.

ELE, nascido em João Neiva, ES, aos 13 de junho de 1960, profissão funcionário público estadual, estado civil divorciado, residente e domiciliado à Rua Odete de Oliveira Lacourt, 241/202, Jardim da Penha, Vitória, ES, filho de **DURVAL CORRÊA** e **IVANILDE COUTINHO CORRÊA**.

ELA, nascida em Alecrim, Vila Velha, ES, aos 25 de agosto de 1979, profissão estudante, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua Odete de Oliveira Lacourt, 241/202, Jardim da Penha, Vitória, ES, filha de **HUDSON HERCULANO NETTO** e **MARIA HELENA BARTH HERCULANO**.

Ele, em virtude do casamento passou a usar o nome de **ANTONIO COUTINHO CORRÊA**, e ela, o nome de **LUDMILLA HUDSON SCHÖEFER HERCULANO COUTINHO CORRÊA**.

○ Casamento foi realizado sob o regime de Comunhão universal de bens.

Foram testemunhas **DOMIRO JOSE DOS SANTOS FILHO** e **RITA DE CACIA COELHO**.

Observações:

○ referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 23 de janeiro de 2004.

 Marcela Vargas Ferreira
 Escrevente

Centro Integrado de Cidadania
 Av. Maruípe, 2544 - Itararé
 CEP 29.045-230 - Vitória - ES
 Tel. 3382-5488

Emolumentos:
 Tabela: 9 - Item: VII - Letra: A - Valor: 10,43
 LUCIANA - CIC

